

ACÓRDÃO Nº 4.534

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.859.2001-00-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Empresa de Processamento de

Dados do Acre S/A - ACREDATA, exercício de 2000.

INTERESSADA: Senhora Maria da Luz Pinheiro Pires RESPONSÁVEL: Senhor José de Anchieta Batista.

RELATOR: Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias

REDISTRIBUÍDO: Conselheiro José Eugenio de Leão Braga.

Prestação de Contas. Empresa Pública. Falhas formais e de ordem administrativa. Regularidade com Ressalva. Allta tendência à insolvência e elevado prejuízo ano após ano. Remessa do apurado aos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo. Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre. 23 de novembro de 2006.

Conselheiro **ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro JOSÉ EUGENIO DE LEÃO BRAGA

Relator

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/AC, em exercício.

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle - Rio Branco - Acre - Cep.: 69.907-000 Telefones: (68)3025-2020 / 3025-2038 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: sessoes@tce.ac.gov.br